ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Assuntos Europeus

A SUA EXCELÊNCIA
O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DEPUTADO EDUARDO FERRO RODRIGUES

Assunto: Discussão do Projeto de Resolução n.º 1881/XIII/4ª - *Recomenda o reforço da ajuda humanitária europeia aos cidadãos refugiados da Venezuela no sentido de ser encontrada uma solução abrangente e responsável de apoio à sua integração nos países de origem na União Europeia*

Estimado Senhor Presidente, Deputado Eduardo Ferro Rodrigues,

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República, e para o efeito do agendamento da sua votação em sessão plenária, cumpre-me remeter a Vossa Excelência o relatório da discussão do Projeto de Resolução identificado em epígrafe, que teve lugar na reunião da Comissão de Assuntos Europeus realizada no dia 18 de dezembro de 2018.

Apresento a Vossa Excelência os melhores cumprimentos, de elevada estima pessoal.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO

(REGINA BASTOS)

Palácio de S. Bento - 1249-068 LISBOA - Telefone: 213 919 446 - e-mail: 4cae@ar.parlamento.pt

Informação

Projeto de Resolução n.º 1881/XIII/4ª

"Recomenda o reforço da ajuda humanitária europeia aos cidadãos refugiados da Venezuela no sentido de ser encontrada uma solução abrangente e responsável de apoio à sua integração nos países de origem na União Europeia."

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º, n.º 1 do RAR, em reunião da Comissão de **18 de dezembro de 2018**

1. Treze Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata (PSD) tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 1881/XIII/4.ª (PSD), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República (RAR).

2. A iniciativa PJR n.º 1881/XIII/4.ª (PSD) deu entrada na Assembleia da República a 3 de dezembro de 2018 e baixou em 5 de dezembro de 2018 à Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas. Dado o interesse da matéria para a Comissão de Assuntos Europeus, o PJR foi transferido para discussão nesta Comissão no dia 10 de dezembro de 2018.

3. O projeto de resolução contém uma designação que traduz o seu objeto, estando indicada a fundamentação, recomendando à Comissão Europeia, ao abrigo do procedimento de diálogo político reforçado possibilitado pela «Iniciativa Cartão Verde», que:

   a) Proceda, com carácter de urgência, à concessão de apoio humanitário suplementar a conceder através de fundos de emergência, a fim de satisfazer as necessidades em rápido crescimento das pessoas afetadas pela crise venezuelana nos países de origem na União Europeia. Concretamente através da Ação para a Recolocação em situações de emergência, que prevê a prestação de apoio a pessoas que necessitam de proteção internacional e se encontram em situações de emergência, mas não se encontrem abrangidos pelo Fundo Europeu para os Refugiados.
   b) Apoie a implementação de um programa especial que permita o retorno dos cidadãos europeus e descendentes de europeus de volta aos seus países de origem, bem como a sua integração, atendendo às suas necessidades de habitação, educação, sociais e emprego.
   c) Conceda uma resposta coordenada, abrangente e regional em relação à crise e intensifique e reforce a sua assistência financeira e material aos países de acolhimento na União Europeia, nomeadamente através de programas

como o Fundo Social Europeu que financia programas de formação de emprego ou inclusão social.

4. A discussão na Comissão de Assuntos Europeus, nos termos do artigo 128.º do RAR, teve lugar na reunião desta Comissão realizada a 18 de dezembro de 2018, nos seguintes termos:

- O Senhor Deputado **Carlos Gonçalves (PSD)** deu nota de que os Grupos Parlamentares receberam a proposta do PSD relativamente ao texto, esperando-se uma opinião consensual quanto ao mesmo.
- A Senhora Deputada **Isabel Pires (BE)** pediu a palavra para indicar que o Grupo Parlamentar do BE não subscreve o conteúdo desta proposta, não se opondo ao seu envio para plenário mas referindo que não poderá consubstanciar um Projeto de Resolução da CAE porque não há acordo dos Grupos Parlamentares.
- A Senhora Presidente da Comissão de Assuntos Europeus, Deputada **Regina Bastos**, indicou que o envio para plenário deveria ser consensualizado e não o seu conteúdo, podendo essa informação ser referida.
- O Senhor Deputado **Carlos Gonçalves (PSD)** voltou a usar da palavra sugerindo que, embora não seja uma iniciativa da Comissão de Assuntos Europeus, o texto seja alterado contendo a menção «os Deputados da Comissão de Assuntos Europeus signatários» em vez de «a Comissão de Assuntos Europeus», referindo que os consensos são difíceis de alcançar mas o importante é que esta iniciativa avance em prol dos cidadãos.
- A proposta apresentada foi aceite pela Comissão.

5. Importa referir que o PJR em causa tem como propósito desencadear um procedimento de diálogo político reforçado possibilitado pela «Iniciativa Cartão Verde» para recomendar ações à Comissão Europeia e que, tendo presente o seu procedimento, após aprovação, será divulgado pelas Comissões homólogas nos Parlamentos nacionais dos Estados-Membros, procurando recolher o seu apoio para envio desta iniciativa à Comissão Europeia.

6. Realizada a discussão do Projeto de Resolução n.º 1881/XIII/2ª (PSD), com a proposta de alteração do Grupo Parlamentar do PSD referida e as considerações sobre o procedimento da «iniciativa de cartão verde», remete-se esta Informação a S. Exa. o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Palácio de São Bento, em 19 de dezembro de 2018

A PRESIDENTE

(REGINA BASTOS)